



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Executivo Municipal
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE
MAIO DE 2021

PALÁCIO 1º DE JULHO | PREFEITA ERONILDES APARECIDA GONÇALVES | EDIÇÃO Nº025

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO – DIÁRIA
MUCAJAÍ-RR, 08 DE MARÇO DE 2024

SUMÁRIO

GABINETE DA PREFEITA	2
CÂMARA MUNICIPAL	8

PODER EXECUTIVO

Prefeita

Eronildes Aparecida Gonçalves

Vice-Prefeito

Cleude Rodrigues Diolino

Gabinete Executivo

Edio Vieira Lopes Júnior

Procuradoria Geral do Município

Francisco Feliciano da Conceição

Controle Interno

Bruna da Silva Pinheiro

Comissão Permanente de Licitação-CPL

Jean Cleber Freitas de Lima- Presidente

Corregedoria da Ouvidoria da Guarda Civil

Municipal

Ingridy de Andrade de Miranda

Ouvidoria da Guarda Civil Municipal

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

Guarda Civil Municipal-GCM

Daylanny Pinheiro Lopes

Departamento de Imprensa Oficial

Lucas Grandinetti -Diretor

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pessoal- SEMAGP

Dayane Nunes Melo

Secretaria Municipal da Educação- SEMED

Sueli Terezinha Magalhães

Secretaria Municipal da SAÚDE - SEMSA

Antonio Carlos Monteiro de Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMOI

Darci Ribeiro dos Santos

Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS

Jordana Fernandes de Almeida

Secretaria Municipal de Orçamento, Planejamento e Finanças - SEMPOF

Dezinho Alves de Oliveira

Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAG

Johny Heverton Alves Martins

Secretaria Municipal Meio Ambiente - SEMMA

José Cravino de Oliveira Filho

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo-SEM CET

Paulo Acacio Sampaio de Oliveira

GABINETE DA PREFEITA***PMM/GAB/PORTARIA Nº 095/24 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.******DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO.***

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **JEAN CLEBER FREITAS DE LIMA**, inscrito no CPF nº 644.425.942-87, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** em conformidade com a Lei Municipal nº 601/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º As atribuições do cargo são aquelas definidas na Lei Municipal nº 601/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 095-A/24 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PREGOEIRO.***

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor **RIVELINO CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrito no CPF nº 662.893.862-04, para exercer a função de **PREGOEIRO** em conformidade com a Lei Municipal nº 601/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º As atribuições do cargo são aquelas definidas na Lei Municipal nº 601/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 095-B/2024 DE 19 DE JANEIRO DE 2024.***DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.***

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita Municipal de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores **ANALICE SILVA LIMA** inscrita no CPF nº 542.519.402-10 e **VINICIUS BARROS VELENO**, inscrito no CPF nº 037.546.092-62 para exercerem a função de Equipe de Apoio da Comissão de Contratação em conformidade com a Lei Municipal nº 601/2024 e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas definidas na Lei Municipal nº 601/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 19 DE JANEIRO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ERRATA A PORTARIA Nº 116/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

O Artigo 1º da **Portaria nº 116/24 de 01 de fevereiro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município

Edição n° 017 de 19 de fevereiro de 2024, página 4 e 5, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 1° - NOMEAR o Senhor **DARLLES ARAÚJO CRUZ**, inscrito no CPF sob n° 971.976.882-72, para o Cargo Comissionado, **FG - III de VICE- GESTOR ESCOLAR** deste município.

Leia-se: Art. 1° - NOMEAR o Senhor **DARLLES ARAÚJO CRUZ**, inscrito no CPF sob n° 019.824.452-54, para o Cargo Comissionado, **FG - III de VICE- GESTOR ESCOLAR** deste município. Permanecem inalterados os demais os artigos da Portaria n° 116/24, e os efeitos desta **ERRATA**, retroagem a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1° DE JULHO, 05 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

ERRATA A PORTARIA N° 126/24 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

O Artigo 1° da **Portaria n° 126/24 de 06 de fevereiro de 2024**, publicada no Diário Oficial do Município Edição n° 020.2 de 23 de fevereiro de 2024, página 2, passa vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 1° - NOMEAR o Senhor **GUTEMBERG BORGES**, inscrito no CPF sob n° 352.679.062-20, para o Cargo Comissionado, de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** deste município.

Leia-se: Art. 1° - NOMEAR o Senhor **GUTEMBERG BORGES**, inscrito no CPF sob n° 352.679.092-20, para o Cargo Comissionado, de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** deste município.

Permanecem inalterados os demais os artigos da Portaria n° 126/24, e os efeitos desta **ERRATA**, retroagem a data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1° DE JULHO, 06 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA N° 137/24 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 427/2015, **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **WUILLES PEREIRA SILVA**, inscrito no CPF sob n° 813.728.842-20, para o Cargo Comissionado, **CC - VII de ADMINISTRADOR REGIONAL** deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1° DE JULHO 01 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA N° 138/24 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 427/2015, **RESOLVE:**

Art. 1° - NOMEAR o Senhor **FELIPE DE SOUSA CRUZ**, inscrito no CPF sob n° 033.483.402-33, para o Cargo Comissionado, **CC - VII de ADMINISTRADOR REGIONAL** deste município.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1° DE JULHO 01 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA N° 140/24 DE 01 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **EDILSIMAR PEREIRA DE FREITAS**, inscrito no CPF sob nº 246.763.143-53 para o Cargo Comissionado, **CC - VII de ADMINISTRADOR REGIONAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 01 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 141/24 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CATIA DA SILVA PORTUGAL**, inscrita no CPF sob nº 609.251.653-52, para o Cargo Comissionado, **CC - V de DIRETORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 04 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 142/24 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 517/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **ADRIANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 971.976.882-72, do Cargo Comissionado, de **ORIENTADORA EDUCACIONAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 04 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 143/24 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ADRIANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 971.976.882-72, para o Cargo Comissionado, **FG - II de COORDENADORA PEDAGÓGICA** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 04 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**PMM/GAB/PORTARIA Nº 144/24 DE 04 DE MARÇO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 517/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **RADIEL SILVA**, inscrito no CPF sob nº 616.513.622-20, para o Cargo Comissionado, de **ORIENTADOR EDUCACIONAL** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 04 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 145/24 DE 04 DE MARÇO DE 2024.**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Excelentíssima Prefeita de Mucajaí - Roraima, **ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 427/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **SAMARA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF sob nº 701.636.872-69, para o Cargo Comissionado, **FG - III** de **VICE-GESTORA ESCOLAR** deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01.03.2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 04 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ

PMM/GAB/PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 2024**INSTITUI COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO FINANCEIRO DOS BENS MOVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MUCAJAÍ-RR.**

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES, Prefeita do Município de Mucajaí, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui Normas de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seus artigos 83, 89, 94, 95 e 96;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de regularizar as informações patrimoniais e contábeis dos imóveis sob a responsabilidade deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para realização do Inventário Físico Financeiro dos Bens moveis e Imóveis do município de Mucajaí-RR

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

- a) Mateus da Silva – **Presidente**
- b) Ederson Lima Rios - **Membro**
- c) Lucileide Melo Sampaio - **Membro**
- d) Cristiane Santos da Silva - **Membro**
- e) Wilson Brito Filho - **Membro**
- f) Nayara Ferreira da Silva - **Membro**
- g) Anderson Rodrigues dos Santos - **Membro**

h) Auricélia da Silva Lima - **Membro**

i) Maria Wanderleia Diniz Cavalcante - **Membro**

Art. 3º Compete a presente à Comissão de Inventário:

I - Solicitar ao setorial de patrimônio, e, caso necessário, às unidades administrativas, as informações sobre todos os imóveis que estejam sob a responsabilidade do órgão ou entidade, sejam eles próprios, locados ou utilizados por cessão ou outro instrumento jurídico, inclusive a informação sobre a existência de instrumento jurídico que autorize a utilização do imóvel, tais como termos de Cessão, Permissão, Comodato e afins;

II – Realizar a consolidação das informações encaminhadas pelas unidades administrativas/setorial patrimônio;

III - Realizar diligências, sempre que julgar necessário, visando à confirmação de informações;

IV - Elaborar planejamento dos levantamentos físicos “in loco”, definindo calendário e cronograma para sua execução;

V - Informar às unidades administrativas a serem inventariadas o cronograma de execução das atividades;

VI - Solicitar do responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento do imóvel e, quando necessário, auxílio, informações e documentos para melhor identificação do imóvel a ser levantado;

VII - Realizar levantamento físico “in loco”, e o Registro Fotográfico de cada imóvel inventariado;

VIII - Realizar consulta à prefeitura local solicitando informações adicionais sobre o imóvel, tais como loteamento no qual o imóvel está implantado, número da quadra, número do lote, número da inscrição imobiliária e a certidão ou documento equivalente com informação do valor venal do imóvel utilizado para fins de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;

IX - Realizar busca cartorária, solicitando certidão atualizada dos registros ou escrituras públicas dos imóveis inventariados.

X - Localizar o imóvel inventariado via Google Earth, extraindo imagem e coordenadas da sua localização;

XI - Preencher a Ficha de Levantamento Cadastral, identificando a situação ocupacional, cartorial, o estado de conservação, anexando as imagens do registro fotográfico e imagem extraída do Google para cada imóvel inventariado.

XII - Coletar assinatura do responsável pelo acompanhamento da execução dos trabalhos em cada imóvel inventariado e assinar a Ficha de Levantamento Cadastral;

XIII - Criar pasta individualizada para cada imóvel levantado, contendo a certidão atualizada da matrícula do imóvel ou documento que vincule a destinação do imóvel ao órgão ou entidade inventariante ou justificativa da negativa de apresentação de tais documentos, a Ficha de Levantamento Cadastral, o Registro Fotográfico e imagem da localização via Google Earth com sua coordenada geográfica, o Laudo de Avaliação e/ou documento oficial da prefeitura local com a informação do valor venal do imóvel;

XIV - Registrar todas as ocorrências durante a realização dos trabalhos;

XV - Elaborar Relatório Final de Inventário;

XVI - Encaminhar Relatório Final de Inventário e pastas individualizadas de cada imóvel inventariado ao setor de patrimônio do órgão ou entidade, mediante assinatura do Termo de Entrega do Relatório Final do Inventário até o dia 05 de maio do ano corrente.

Art. 4º Determinar a todos os titulares dos Órgãos da Administração pública municipal para que ofereçam à Comissão de Inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 6º Estabelecer a data de 30 de abril do ano corrente, a data limite para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a responsabilidade do Setor de Patrimônio.

Art. 8º Toda e qualquer alteração de valores de bens patrimoniais deverá gerar reflexo no Sistema de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Município de Mucajaí - RR

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ, PALÁCIO 1º DE JULHO, 07 DE MARÇO DE 2024.

ERONILDES APARECIDA GONÇALVES

PREFEITA DE MUCAJAÍ-RR



www.mucajairr.com.br



MUCAJAÍ

DIÁRIO OFICIAL | Poder Legislativo Municipal

PALÁCIO ESTEVAM DOS SANTOS | VER. JOELSON SILVA DA COSTA - PRESIDENTE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 20 DE MAIO DE 2021

VEREADORES(AS):

PRESIDENTE

VER. JOELSON SILVA DA COSTA

VICE-PRESIDENTE

VER. ELIVANDRO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

PRIMEIRA SECRETARIA

VER. ELIELMA COSTA CARDOSO

SEGUNDO SECRETÁRIO

VER. JOSÉ TARQUINIO NUNES MELO

VER. ANDRÉIA PEREIRA DE ALMEIDA

VER. ANTONIO SILVA LIMA

VER. FRANCISCO PEREIRA SILVA

VER. JOÃO M

CÂMARA DOS VEREADORES

VER. FRANCISCO ELSON DA CONCEIÇÃO

DUARTE

VER. TIAGO CARLOS BRITO

VER. JOHN RAYRO FONTES CRUZ

CÂMARA MUNICIPAL